



Rio de Janeiro, 21 de junho de 2024.

Nota da Sociedade Brasileira de Pediatria - SBP

A SBP manifesta o seu reiterado compromisso com os direitos e a saúde de crianças e adolescentes, principal grupo de vulneráveis como preceitua o artigo 227 de nossa Carta Magna, sobretudo em casos de violência sexual, especialmente neste momento em que a sociedade brasileira debate o conteúdo do PL 1904/2024.

Urgência na condução desse tema não trará benefícios para a cidadania brasileira, tão envolvida em polarizações de todas as ordens nos últimos tempos.

Consideramos inadequada a potencial penalização de crianças, adolescentes e mulheres, anteriormente já vitimizadas por crimes de agressão sexual ou estupro. A legislação que as protege é determinante para a difícil superação do intenso sofrimento vivenciado.

O tema em questão não pode ser pauta de decisões açodadas em quaisquer esferas e instâncias decisórias do Estado brasileiro, merecendo profundas reflexões da sociedade, fundamentadas em indispensáveis referenciais bioéticos.

A SBP está e estará atenta a essa discussão pelo seu compromisso com a proteção integral das crianças e adolescentes, tão prevalentemente violentadas em nosso meio social.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA

SBP-Sede • R. Santa Clara, 292 - Rio de Janeiro (RJ) - CEP: 22041-012 • 21 2548-1999
FSBP • Alameda Jaú, 1742 – sala 51 - São Paulo (SP) - CEP: 01420-002 • 11 3068-8595 / 8618 / 8901 / 8675
SBP-RS • R. Carlos Gomes, 328/305 - Porto Alegre (RS) - CEP: 90480-000 • 51 3328-9270 / 9520

www.sbp.com.br

